



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 04 de Abril de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 112/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 04 de Abril de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da SEINFRA, a revitalização da praça pública localizada no bairro 02 de agosto - Sede Urbana deste município, na forma que indica.

O referido local sofreu deterioração em virtude das chuvas dos últimos dias.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.04.2024.

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
(Gleide Rabelo)  
Vereadora/Requerente

